



OUVIDORIA

CHAMAMENTO PÚBLICO
CAPTAÇÃO DE RECURSOS

ENTENDA A FAP

ESTRUTURA

PROJETOS

CURSOS LATO SENSU

ENSAIOS CLÍNICOS

FAPINFORMA

EDITORA UNIFESP

AUTÔNOMOS E BOLSISTAS

PORTAL DA TRAI

ESPAÇO DO COORDENADOR

CONVENIAR

EVENTOS

EDITAIS

MANUAIS E FORMULÁRIOS

INTRANET FAPUNIFESP

RELATÓRIOS

DOAÇÕES E
PATROCÍNIOS
[🏠](#) / EDITAIS / EDITAL Nº 5/2012 – INÍCIO

Edital nº 5/2012 – INÍCIO

EDITAL Nº 05/2012 – Projeto SUPERA 4ª Edição – Edital de Processo Seletivo para a concessão de Bolsa de Extensão, para Tutor de Conteúdo.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, Contrato nº 08/2011, com o objetivo de apoiar o projeto “SUPERA 4”, referente ao Termo de Cooperação nº. 02 /2010, firmado entre a SENAD – Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recursos humanos para tutoria do referido curso, conforme perfis e atividades descritos abaixo:

1 – Seleção de bolsistas para execução de atividades presenciais, em dependências da Universidade Federal de São Paulo, no Município de São Paulo –SP, ou à distância, com a concessão de bolsa de extensão:

Cargo/Função	Quantidade	Valor da Bolsa – R\$	Previsão de Atividades	Prazo de Execução*
Tutor de Conteúdo	33	450,00 (mensal)	5 meses	15/06/2012

* Haverá possibilidade de postergação do prazo de execução, no caso de atraso do início do curso e/ou prorrogação da vigência do Projeto

Tutor de Conteúdo:

Perfil e atribuições:

- Ser graduado ou estar em graduação de curso na área da Saúde;
- Ter conhecimento científico sobre os temas: Uso, abuso e dependência de substâncias psicotrópicas, prevenção e tratamento;
- Desejável experiência anterior em tutoria de Cursos de Educação à Distância;
- Ter habilidade de navegação em internet e na plataforma Moodle;
- Coletar dados que servirão para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- Esclarecer dúvidas de conteúdo por intermédio de telefonia e acesso web no ambiente virtual de aprendizagem;
- Acompanhar o aluno no curso, coletando dados para pesquisa do perfil dos participantes e utilização das ferramentas do curso;
- Fechamento dos relatórios de avaliação e procedimentos para certificação, e
- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas por seus alunos.

Dedicação ao Projeto: 10 horas de atividades semanais, sendo no mínimo 06 horas presenciais no Call Center, para coleta de dados e 04 horas de plantão à distância. Suas atividades poderão ser distribuídas de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 20h00min, e aos sábados das 08h00min às 14h00min, e acordo com o protocolo de pesquisa. Os tutores atuarão durante 02 meses, de acordo com as necessidades do projeto de pesquisa.

Bolsa de Extensão: bolsa de extensão a ser paga durante 05 meses no valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para realização da coleta de dados dos projetos de pesquisa.

Aqueles que forem alunos de pós-graduação deverão apresentar uma carta de autorização assinada pelo orientador, para participação como tutor do projeto. Caso sejam bolsistas de agências de fomento (por ex.: FAPESP, CAPES ou CNPq), aplicam-se as regras das referidas agências quanto ao acúmulo de bolsas.

Processo Seletivo: análise curricular, que permita comprovar conhecimento do conteúdo do curso e disponibilidade de horários consoantes com o funcionamento do Call Center.

2. Dos documentos para as inscrições

2.1. O candidato deverá entregar pessoalmente o Currículo Lattes (formato resumido), impresso em duas vias, ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, no período das 09h00min às 12h00min e das

13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital;

2.2 Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção consistirá em uma única etapa, onde o candidato será classificado pela análise curricular que permitirá comprovar conhecimento do conteúdo do curso.

5. Da cronologia do processo de seleção

5.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp: 06 / 02 / 2012;

5.2. Período de inscrição: de 06 / 02 / 2012 a 09 / 02 / 2012;

5.3. Divulgação dos candidatos aprovados: dia 10 / 02 / 2012, e

5.4. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp www.fapunifesp.edu.br, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

6. Da Cláusula de Reserva

6.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

6.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

6.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 17 / 02 / 2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.4. Candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados na inscrição num prazo de 10 (dez) dias após a divulgação final dos resultados. Após esse prazo os documentos serão descartados e não poderão ser recuperados.

7. Das Informações adicionais

7.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail rubens.tofetti@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2012.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361